

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N.º 094/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2017****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, da cidade de Guanambi - BA, cito na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, inscrita no **CNPJ nº. 06.061.215/0001-07**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo**, portador do RG. nº 14.801.055-44 SSP-BA e CPF nº 053.561.525-66, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por finalidade a aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE I – PEÇAS MECANICAS – PATROL HUBER VARCO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Kit embuchamento	lufer	Unid.	8	R\$ 817,37	R\$ 6.538,98
2	Braço de direção	geo	Unid.	6	R\$ 352,76	R\$ 2.116,56
3	Rotula	geo	Unid.	6	R\$ 189,29	R\$ 1.135,72
4	Bucha esférica	lufer	Unid.	8	R\$ 180,68	R\$ 1.445,46
5	Manga de eixo	geo	Unid.	6	R\$ 946,43	R\$ 5.678,58
6	Porca de roda	geo	Unid.	20	R\$ 21,51	R\$ 430,20
7	Rolamento externo	ntn	Unid.	12	R\$ 486,12	R\$ 5.833,45
8	Rolamento interno	ntn	Unid.	10	R\$ 481,82	R\$ 4.818,19
9	Reparo do cilindro	agel	Unid.	6	R\$ 163,48	R\$ 980,85
10	Garfo	geo	Unid.	8	R\$ 305,44	R\$ 2.443,51
11	Eixo da roda	lufer	Unid.	6	R\$ 718,43	R\$ 4.310,56
12	Tambor de freio	lufer	Unid.	10	R\$ 1.118,51	R\$ 11.185,09
13	Corrente do tanque	mtl	Unid.	4	R\$ 2.064,94	R\$ 8.259,76
14	Bomba deur	hybel	Unid.	2	R\$ 2.667,22	R\$ 5.334,43
15	Correia do ventilador	dayco	Unid.	10	R\$ 202,19	R\$ 2.021,92
16	Hélice	geo	Unid.	4	R\$ 309,74	R\$ 1.238,96
17	Colméia	visconde	Unid.	3	R\$ 1.806,82	R\$ 5.420,47
18	Filtro de ar interno	polifiltro	Unid.	10	R\$ 206,49	R\$ 2.064,94
19	Filtro de ar externo	polifiltro	Unid.	8	R\$ 258,12	R\$ 2.064,94
20	Filtro lubrificante	tecfil	Unid.	12	R\$ 94,64	R\$ 1.135,72
21	Filtro diesel	polifiltro	Unid.	12	R\$ 77,44	R\$ 929,22
22	Filtro hidráulico	baldwin	Unid.	8	R\$ 378,57	R\$ 3.028,58
23	Mangueira hidráulica	aeroquiup	Unid.	10	R\$ 232,31	R\$ 2.323,06
24	Aste do cilindro	its	Unid.	6	R\$ 688,31	R\$ 4.129,88



25	Lamina	metisa	Unid.	12	R\$ 748,54	R\$ 8.982,49
26	Canto de lamina	metisa	Unid.	6	R\$ 387,18	R\$ 2.323,06
27	Unha do escadificador	metisa	Unid.	30	R\$ 81,74	R\$ 2.452,12
28	Bucha da barra	geo	Unid.	6	R\$ 51,62	R\$ 309,74
29	Rolamento do pinhão	ntn	Unid.	6	R\$ 301,14	R\$ 1.806,82
30	Rolamento eixo piloto	ntn	Unid.	6	R\$ 258,12	R\$ 1.548,70
31	Rolamento do eixo do tanque	ntn	Unid.	4	R\$ 378,57	R\$ 1.514,29
32	Semi eixo	geo	Unid.	8	R\$ 1.075,49	R\$ 8.603,92
33	Corda circulo	geo	Unid.	6	R\$ 120,46	R\$ 722,73
34	Cardan	sthal	Unid.	4	R\$ 757,15	R\$ 3.028,58
35	Retentor de roda	arca	Unid.	20	R\$ 146,27	R\$ 2.925,33
36	Retentor do tanden	arca	Unid.	8	R\$ 141,97	R\$ 1.135,72
37	Bucha do tanden	geo	Unid.	10	R\$ 189,29	R\$ 1.892,86
38	Junta da tampa	geo	Unid.	8	R\$ 55,93	R\$ 447,40
39	Parafuso do tanden	fey	Unid.	22	R\$ 21,51	R\$ 473,22
40	Coxim	geo	Unid.	8	R\$ 77,44	R\$ 619,48
41	Parafuso do circulo	fey	Unid.	10	R\$ 18,93	R\$ 189,29
42	Cruzeta da transmissão	sthal	Unid.	10	R\$ 344,16	R\$ 3.441,57
43	Pino esférico	geo	Unid.	8	R\$ 154,87	R\$ 1.238,96
44	Reparo de comando	agel	Unid.	10	R\$ 137,66	R\$ 1.376,63
45	Platô de engrenagem	geo	Unid.	4	R\$ 860,39	R\$ 3.441,57
46	Disco de embreagem	geo	Unid.	4	R\$ 688,31	R\$ 2.753,25
47	Rolamento da engrenagem	ntn	Unid.	6	R\$ 301,14	R\$ 1.806,82
48	Colar	ntn	Unid.	4	R\$ 258,12	R\$ 1.032,47
49	Bucha da embreagem	lufer	Unid.	4	R\$ 103,25	R\$ 412,99
50	Bucha da sela	lufer	Unid.	6	R\$ 111,85	R\$ 671,11
51	Anel vedação	geo	Unid.	15	R\$ 38,72	R\$ 580,76
52	Engrenagem	geo	Unid.	10	R\$ 645,29	R\$ 6.452,94
53	Engrenagem principal	geo	Unid.	4	R\$ 653,90	R\$ 2.615,59
54	Engrenagem 1ª	geo	Unid.	4	R\$ 757,15	R\$ 3.028,58
55	Engrenagem 2ª	geo	Unid.	6	R\$ 765,75	R\$ 4.594,49
56	Eixo piloto	lufer	Unid.	3	R\$ 946,43	R\$ 2.839,29
57	Eixo da intermediaria	lufer	Unid.	3	R\$ 946,43	R\$ 2.839,29
58	Conjunto da coroa e pinhão	lufer	Unid.	4	R\$ 3.355,53	R\$ 13.422,11
59	Rolamento caixa	ntn	Unid.	6	R\$ 301,14	R\$ 1.806,82
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 178.200,00

LOTE IV – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mangueira Hidráulica	aeroquip	Unid.	4	R\$ 247,83	R\$ 991,32
2	Conjunto Hidrostática	hybel	Conj.	1	R\$ 2.523,36	R\$ 2.523,36
3	Engrenagem Caixa	jcb	Unid.	4	R\$ 612,82	R\$ 2.451,27
4	Bomba de Freio	jcb	Unid.	2	R\$ 495,66	R\$ 991,32
5	Eixo Principal	jcb	Unid.	1	R\$ 1.252,67	R\$ 1.252,67
6	Rolamento Caixa Agulha	nsk	Unid.	2	R\$ 270,36	R\$ 540,72
7	Rolamento Caixa Esfera	nsk	Unid.	3	R\$ 261,35	R\$ 784,04
8	Pistão Direção	its	Unid.	1	R\$ 1.081,44	R\$ 1.081,44
9	Reparo Direção	agel	Unid.	1	R\$ 99,13	R\$ 99,13
10	Retentor Caixa	agel	Unid.	2	R\$ 81,11	R\$ 162,22
11	Conexão Hidráulico	jcb	Unid.	6	R\$ 72,10	R\$ 432,58
12	Eixo Lateral	lufer	Unid.	1	R\$ 1.486,98	R\$ 1.486,98
13	Engrenagem Redução	lufer	Unid.	3	R\$ 630,84	R\$ 1.892,52
14	Jogo Junta Caixa	geo	Jogo	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24
15	Plator Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 1.261,68	R\$ 1.261,68
16	Disco Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 1.171,56	R\$ 1.171,56
17	Colar Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 270,36	R\$ 270,36
18	Suporte Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 225,30	R\$ 225,30



19	Garfo Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24
20	Rolamento Pinhão	ntn	Unid.	2	R\$ 234,31	R\$ 468,62
21	Separador Pinhão	geo	Unid.	1	R\$ 261,35	R\$ 261,35
22	Lamina Concha	metisa	Unid.	1	R\$ 2.162,88	R\$ 2.162,88
23	Dente Concha Dianteira	metisa	Unid.	60	R\$ 112,65	R\$ 6.759,01
24	Bomba Conversor	hybel	Unid.	1	R\$ 2.397,19	R\$ 2.397,19
25	Tambor Transmissão	jcb	Unid.	1	R\$ 2.433,24	R\$ 2.433,24
26	Purificador Ar	puriar	Unid.	1	R\$ 270,36	R\$ 270,36
27	Cremalheira Grafitada	hfr	Unid.	1	R\$ 811,08	R\$ 811,08
28	Coletor Escape	hfr	Unid.	1	R\$ 585,78	R\$ 585,78
29	Engrenagem Planetária	geo	Unid.	4	R\$ 369,49	R\$ 1.477,97
30	Caixa Satélite	geo	Unid.	1	R\$ 1.396,86	R\$ 1.396,86
31	Assento Completo	universal	Unid.	1	R\$ 1.712,28	R\$ 1.712,28
32	Cubo Traseiro Montado	geo	Unid.	2	R\$ 2.703,60	R\$ 5.407,20
33	Válvula Hidráulico	bosch	Unid.	3	R\$ 270,36	R\$ 811,08
34	Coletor Admissão	kg	Unid.	1	R\$ 495,66	R\$ 495,66
35	Cilindro Levantamento	its	Unid.	1	R\$ 1.261,68	R\$ 1.261,68
36	Indicador Restrição	tatcil	Unid.	1	R\$ 225,30	R\$ 225,30
37	Solenoide	bosch	Unid.	1	R\$ 369,49	R\$ 369,49
38	Painel Elétrico Completo	jcb	Unid.	1	R\$ 2.883,84	R\$ 2.883,84
39	Alternador	warga	Unid.	1	R\$ 2.072,76	R\$ 2.072,76
40	Radiador	viscionde	Unid.	1	R\$ 2.072,76	R\$ 2.072,76
41	Eixo Virabrequim	susin	Unid.	1	R\$ 2.613,48	R\$ 2.613,48
42	Jogo Embuchamento Dianteiro	geo	Jogo	1	R\$ 856,14	R\$ 856,14
43	Jogo Embuchamento Traseiro	geo	Jogo	1	R\$ 865,15	R\$ 865,15
44	Correia Alternador	dayco	Unid.	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40
45	Cardam Transmissão	sthal	Unid.	1	R\$ 1.622,16	R\$ 1.622,16
46	Disco Transmissão	moldmix	Unid.	16	R\$ 139,69	R\$ 2.234,98
47	Biela Motor	susin	Unid.	6	R\$ 405,54	R\$ 2.433,24
48	Cabeçote Motor	susin	Unid.	1	R\$ 1.982,64	R\$ 1.982,64
49	Jogo Junta Motor	stal	Jogo	1	R\$ 585,78	R\$ 585,78
50	Jogo Bronzina Fixa	mleve MWM	Jogo	1	R\$ 198,26	R\$ 198,26
51	Bomba Injetora	cav	Unid.	1	R\$ 9.462,61	R\$ 9.462,61
52	Jogo Bronzina Movei	m leve	Unid.	1	R\$ 234,31	R\$ 234,31
53	Carter Motor	susin mwm	Unid.	1	R\$ 811,08	R\$ 811,08
54	Regulador Voltagem	bosch	Unid.	1	R\$ 315,42	R\$ 315,42
55	Horímetro	tatcil	Unid.	1	R\$ 270,36	R\$ 270,36
56	Semi Secativo	unifort	Unid.	2	R\$ 36,05	R\$ 72,10
57	Lata graxa	tutela	Unid.	2	R\$ 261,35	R\$ 522,70
58	Pacote Estopa	estampa	Unid.	2	R\$ 2,71	R\$ 5,41
59	Dente Concha Traseira	metisa	Unid.	20	R\$ 121,66	R\$ 2.433,24
60	Parafuso Dente	fey	Unid.	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,16
VALOR TOTAL						R\$ 83.754,00

LOTE VII – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA RANDON/RD 406

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alternador	bebco	Unid.	1	R\$ 2.031,72	R\$ 2.031,72
2	Aro cubo dianteiro	rodaço	Unid.	2	R\$ 1.185,17	R\$ 2.370,34
3	Assento completo	universal	Unid.	1	R\$ 1.608,45	R\$ 1.608,45
4	Bomba cortante	hidrodinamica	Unid.	1	R\$ 2.201,03	R\$ 2.201,03
5	Bomba d'água	urba	Unid.	1	R\$ 550,26	R\$ 550,26
6	Bomba d'água c/tampa	urba	Unid.	1	R\$ 643,38	R\$ 643,38
7	Bomba de óleo	schadec	Unid.	1	R\$ 761,90	R\$ 761,90
8	Bomba freio	warga	Unid.	2	R\$ 507,93	R\$ 1.015,86
9	Bomba hidráulica dupla	hybel	Unid.	1	R\$ 3.132,24	R\$ 3.132,24
10	Bomba óleo do motor	schadec	Unid.	1	R\$ 761,90	R\$ 761,90
11	Caixa satélite	randon	Unid.	1	R\$ 1.100,52	R\$ 1.100,52



12	Canto lâmina	tbm	Unid.	4	R\$ 262,43	R\$ 1.049,72
13	Cilindro levantamento	its	Unid.	1	R\$ 1.354,48	R\$ 1.354,48
14	Coletor admissão	randon	Unid.	1	R\$ 465,60	R\$ 465,60
15	Coletor escapamento	randon	Unid.	1	R\$ 465,60	R\$ 465,60
16	Conjunto rotativo	randon	Unid.	1	R\$ 1.523,79	R\$ 1.523,79
17	Correias	goodyear	Unid.	2	R\$ 139,68	R\$ 279,36
18	Cremalheira grafitada	randon	Unid.	1	R\$ 592,59	R\$ 592,59
19	Cruzeta	sthal	Unid.	2	R\$ 279,36	R\$ 558,72
20	Cubo trazeiro montado	randon	Unid.	2	R\$ 2.708,96	R\$ 5.417,92
21	Dente concha	tmb	Unid.	6	R\$ 139,68	R\$ 838,09
22	Eixo	geo	Unid.	1	R\$ 846,55	R\$ 846,55
23	Eixo do gira circulo	lufer	Unid.	1	R\$ 84,66	R\$ 84,66
24	Eixo lateral	lufer	Unid.	1	R\$ 1.100,52	R\$ 1.100,52
25	Eixo principal	lufer	Unid.	1	R\$ 1.185,17	R\$ 1.185,17
26	Eixo satélite	lufer	Unid.	1	R\$ 719,57	R\$ 719,57
27	Eixo virabrequim	randon	Unid.	1	R\$ 1.693,10	R\$ 1.693,10
28	Embreagem da roda	lufer	Unid.	2	R\$ 380,95	R\$ 761,90
29	Engrenagem caixa	lufer	Unid.	3	R\$ 931,21	R\$ 2.793,62
30	Engrenagem planetária	lufer	Unid.	4	R\$ 389,41	R\$ 1.557,65
31	Engrenagem redução	lufer	Unid.	2	R\$ 744,97	R\$ 1.489,93
32	Estator do conversor	bosch	Unid.	1	R\$ 1.608,45	R\$ 1.608,45
33	Estator torque	bosch	Unid.	1	R\$ 1.523,79	R\$ 1.523,79
34	Garfor embreagem	lufer	Unid.	1	R\$ 253,97	R\$ 253,97
35	Hélice motor	susin	Unid.	1	R\$ 296,29	R\$ 296,29
36	Impulsor torque	bosch	Unid.	1	R\$ 465,60	R\$ 465,60
37	Indicador restrição	randon	Unid.	1	R\$ 169,31	R\$ 169,31
38	Kit transmissão	randon	Unid.	1	R\$ 1.777,76	R\$ 1.777,76
39	Lâmina	metisa	Unid.	10	R\$ 1.439,14	R\$ 14.391,36
40	Luva conversor	randon	Unid.	1	R\$ 338,62	R\$ 338,62
41	Mancal com rolamento	lufer	Unid.	1	R\$ 296,29	R\$ 296,29
42	Manga de eixo	lufer	Unid.	2	R\$ 1.058,19	R\$ 2.116,38
43	Mangueira hidráulica	aeoquip	Unid.	3	R\$ 245,50	R\$ 736,50
44	Mangueira purificadora	dinamica	Unid.	1	R\$ 177,78	R\$ 177,78
45	Painel elétrico completo	randon	Unid.	1	R\$ 2.708,96	R\$ 2.708,96
46	Parafuso aço	fey	Unid.	22	R\$ 3,39	R\$ 74,50
47	Parafuso dente	fey	Unid.	12	R\$ 8,04	R\$ 96,51
48	Perímetro	tatcil	Unid.	1	R\$ 296,29	R\$ 296,29
49	Pistão direção	its	Unid.	1	R\$ 1.396,81	R\$ 1.396,81
50	Protetor lateral	lufer	Unid.	2	R\$ 296,30	R\$ 592,59
51	Purificador de ar	puriar	Unid.	1	R\$ 550,26	R\$ 550,26
52	Radiador	visconde	Unid.	1	R\$ 2.031,72	R\$ 2.031,72
53	Regulador de voltagem	bosch	Unid.	1	R\$ 253,97	R\$ 253,97
54	Retentor caixa	sabo	Unid.	3	R\$ 101,59	R\$ 304,76
55	Retentor do eixo	sabo	Unid.	4	R\$ 110,05	R\$ 440,21
56	Retentor embreagem	sabo	Unid.	2	R\$ 126,99	R\$ 253,97
57	Rolamento	nsk	Unid.	4	R\$ 296,29	R\$ 1.185,17
58	Rolamento caixa agulha	nsk	Unid.	2	R\$ 220,11	R\$ 440,21
59	Rolamento caixa rolante	nsk	Unid.	3	R\$ 220,10	R\$ 660,31
60	Rolamento de rolete	nsk	Unid.	4	R\$ 220,10	R\$ 880,41
61	Rolamento externo	nsk	Unid.	4	R\$ 245,50	R\$ 982,00
62	Rolamento interno	nsk	Unid.	4	R\$ 253,97	R\$ 1.015,86
63	Rolamento pinhão	nsk	Unid.	2	R\$ 262,43	R\$ 524,86
64	Rolamento traseiro	nsk	Unid.	4	R\$ 279,36	R\$ 1.117,45
65	Separador pinhão	randon	Unid.	1	R\$ 126,98	R\$ 126,98
66	Serdimentador	bosch	Unid.	1	R\$ 160,84	R\$ 160,84
67	Solenoide	bosch	Unid.	1	R\$ 423,28	R\$ 423,28
68	Suporte embreagem	randon	Unid.	1	R\$ 296,29	R\$ 296,29



69	Tambor de transmissão	lufer	Unid.	1	R\$ 677,24	R\$ 677,24
70	Tampa torque	geo	Unid.	1	R\$ 296,29	R\$ 296,29
71	Tubo da turbina	randon	Unid.	1	R\$ 160,84	R\$ 160,84
72	Turbina	randon	Unid.	1	R\$ 2.201,03	R\$ 2.201,03
73	Válvula hidráulica	randon	Unid.	2	R\$ 253,97	R\$ 507,93
74	Volante motor	randon	Unid.	1	R\$ 1.185,17	R\$ 1.185,17
75	Apoio Gira Circulo	randon	Unid.	24	R\$ 8,47	R\$ 203,17
76	Garra Gira Circulo	randon	Unid.	30	R\$ 8,47	R\$ 253,97
77	Tira Gira Circulo	randon	Unid.	30	R\$ 8,47	R\$ 253,97
78	Dente Escarificador	metisa	Unid.	24	R\$ 114,28	R\$ 2.742,82
79	Eixo Caixa Transmissão	lufer	Unid.	2	R\$ 931,21	R\$ 1.862,41
80	Reparo Cilindro	agel	Unid.	10	R\$ 186,24	R\$ 1.862,41
81	Mangueira Cilindro	aeroquip	Unid.	10	R\$ 237,03	R\$ 2.370,34
VALOR TOTAL						R\$ 96.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 358.454,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- 9.1.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.10. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02,

a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2454 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Infraestrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão Dos Recursos Do Fundo Especial Do Petróleo

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Março de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
CONTRATADO